Processo nº: 265804/2007
Interessado: Industria e Comércio Artesanal de Cachaça Amazônia

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando a Inércia do interessado no Processo nº 265804/2007;

Considerando a Portaria nº 389, de 06 de agosto de 2015, art. 3º e art. 4º, o qual dispõe sobre obrigações do empreendedor;

Considerando o teor do despacho exarado pela Coordenadora de Indústria às fls72, conclusivo pelo Indeferimento das Licenças Ambientais;

Diante das considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO definitivo do processo nº. 265804/2007, em nome de Indústria e Comércio Artesanal de Cachaça Amazônia.

Para tanto, os autos deverão ser enviados à Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS para providências.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.

Original Assinada
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT